

PRESIDENTE DA ABDT MINISTRO ALEXANDRE AGRA BELMONTE:

A Academia Brasileira de Direito do Trabalho foi fundada em 10 de outubro de 1978, na cidade do Rio de Janeiro, por um grupo de juristas ligados ao Direito do Trabalho, que inspirados no modelo de várias academias, em especial a Academia Francesa, concretizaram o projeto idealizado por Custódio de Azevedo Bouças. Os patronos da Academia são o Ministro Luiz Gallotti e o Professor Cesarino Júnior.

Possui como objetivos o estudo, aperfeiçoamento e a difusão da legislação trabalhista. Para o alcance desses objetivos promove, na área jurídica, debates; realiza eventos nacionais, regionais, locais e internacionais; publica estudos científicos; e mediante concurso de monografias, busca estimular jovens juristas a apresentarem novas ideias e perspectivas.

Compõem a Academia 99 juristas efetivos e vitalícios, escolhidos mediante rigoroso e concorrido processo eleitoral, que congrega professores, pesquisadores, juízes, advogados, membros do Ministério Público e outros cultores do Direito do Trabalho, que possuam relevante produção intelectual publicada.

Ocuparam cadeiras na Academia juristas do prestígio de Evaristo de Moraes Filho, Amauri Mascaro Nascimento, Segadas Vianna, Otavio Bueno Magano, Miguel Reale, Américo Plá Rodriguez, Manoel Alonso Olea, Mozart Victor Russomano, Arion Sayão Romita, Cássio de Mesquita Barros, Alice Monteiro de Barros, Carlos Coqueijo Costa, José Martins Catharino, Armando Casimiro Costa e Christóvão Piragibe Tostes Malta. Eles e tantos outros de igual envergadura, cujos nomes constam do sítio da ABDT na internet, contribuíram e ainda contribuem, com as suas obras, para a formação ou desenvolvimento do Direito do Trabalho.

A ABDT optou por não preencher a Cadeira de nº 01, eternizada na pessoa do inesquecível Ministro Arnaldo Lopes Sússekkind, um de seus fundadores e inspiradores. Com essa singela, mas merecida e significativa homenagem, a Academia reconhece o que esse magistral jurista, de envergadura internacional, representou para a consolidação da proteção trabalhista no Brasil e no mundo, com destaque para a atuação na OIT. A concessão da medalha Arnaldo Sússekkind aos que se destacam no cenário jurídico nacional é a prova da grandeza do que o jurista representou e representa para o Brasil.

Enfim, a Academia Brasileira de Direito do Trabalho é a instituição mais representativa do pensamento jurídico trabalhista brasileiro, sendo, aliás, a única entidade a representar o Brasil perante o Comitê Executivo da Sociedade Internacional de Direito do Trabalho e da Seguridade Social, sediada em Genebra, Suíça.

É atribuída aos Acadêmicos a condição de "imortais", pela sagrada missão que lhes cabe no Silogeu, de garantir a perenidade das instituições jurídico-trabalhistas com a sua participação na produção e estudos, projetos e reflexões de suma importância na concretização dos direitos sociais no país.

Hoje toma posse o advogado Paulo Sérgio João, desde 1978 o professor da PUC/SP, nos cursos de graduação e pós-graduação.

Detentor de vasto currículo e de inúmeras publicações na área trabalhista, é detentor de significativa atuação também em outras instituições de ensino a exemplo da FACAMP e da FGV.

É mestre pela USP e doutor pela PUC/SP, tendo sido homenageado pelo TST e pelos TRTs 2, 15 e 23 com a medalha de Comendador da Ordem do Mérito Judiciário. além da outorga de Comendador, afora o reconhecimento internacional conferido pelo prêmio Client Choice Awards.

O novo acadêmico toma posse num momento especialmente aflitivo para a comunidade jurídico trabalhista. Cuida-se de um momento de crise, com questionamentos os mais diversos sobre o alcance e profundidade da proteção trabalhista. Estão em debate o paradigma sobre o qual foi construída a proteção trabalhista, que é a subordinação; a necessidade de regulação dos trabalhadores situados em zona gris; os direitos aplicáveis às relações advindas das novas tecnologias; a utilização de modelos civilistas em relações atípicas, mas dependentes, de trabalho; o ônus da prova do vínculo de emprego; a porosidade supiana da fronteira entre o tempo livre e o tempo de trabalho; os riscos da atuação da inteligência artificial generativa como agente; a apropriação do saber intelectual do trabalhador pelo capital; o destino dos trabalhadores substituídos pela automação; o poder de desregulamentação prática das big techs e dos meconglomerados.

No final do século passado o professor ADRIAN GOLDIN já alertava para o fato de que o sistema de proteção ao trabalho encontrava-se em uma encruzilhada. E que isso impunha o questionamento de sua legitimidade teórica, sustentabilidade política e viabilidade operacional¹.

As posses na Academia são significativas, porque representam para a sociedade a expectativa de oxigenação, por meio de contribuições advindas do talento dos novos acadêmicos.

Pelas qualidades intelectuais e produção acadêmica de Paulo Sérgio João, com certeza trará contribuições para o enfrentamento da crise e busca de soluções que possam recuperar o prestígio e a força das instituições trabalhistas.

¹ GOLDIN, Adrián O. La protección del trabajo en la encrucijada, Jus Laboris, mar. 2000. In <https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/174392> Consulta em 06/5/2025.